

NOTA INTRODUTÓRIA

1. Foi criado em 2 de Abril de 1996, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/96, o “Grupo de Trabalho Interministerial para a Análise e Avaliação da Situação do Sector Empresarial do Estado e das Perspectivas de Evolução”, o qual tinha por missão elaborar o designado “Livro Branco do Sector Empresarial do Estado”.

É este o trabalho que no passado dia 2 de Julho de 1998 foi dado por concluído, após ter sido unanimemente aprovado pelos membros do Grupo de Trabalho, e agora se publica visando garantir a sua divulgação.

O trabalho surge, é certo, com um significativo atraso face ao prazo estabelecido à partida pelo Conselho de Ministros. Não obstante, dadas a complexidade e a sensibilidade das matérias envolvidas, é este um dos casos em que valerá a pena dizer que mais vale tarde do que nunca.

2. Ninguém esquecerá, com certeza, o facto de, em relativamente pouco tempo, termos passado de um regime económico-constitucional orientado para uma economia socialista colectivista, visando a apropriação dos factores de produção pelas classes trabalhadoras e o objectivo da implantação de uma sociedade sem classes, para um regime económico assente, com prevalência, nos princípios do mercado, da liberdade e do respeito pela concorrência.

Estes princípios, que mesmo a nível constitucional se encontravam consagrados de forma irredutível, foram depois assegurados de forma mais vinculada aquando da adesão de Portugal às Comunidades Europeias e, principalmente, na revisão constitucional de 1989, na qual, entre outras alterações importantes, se eliminou o princípio da irreversibilidade das nacionalizações.

É certo que já antes da revisão constitucional de 1989 se havia procedido, numa interpretação hábil da constituição, às chamadas privatizações minoritárias, ou a 49%, com base na célebre primeira lei das privatizações (Lei n.º 84/88, de 20 de Julho). Porém, só após esta revisão constitucional, e mais especificamente, após a entrada em vigor da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril, tivemos um instrumento jurídico que, mesmo não sendo tecnicamente perfeito, permitiu o lançamento das chamadas privatizações integrais, envolvendo a totalidade do capital social.

De facto, a consagração do chamado princípio da irreversibilidade das nacionalizações, forçando o Estado à detenção de participações em empresas sem que para isso existisse qualquer

justificação de natureza económica ou empresarial, era, mesmo de um ponto de vista jurídico-político, algo que se apresentava cada vez mais insustentável num contexto de modernização da economia portuguesa e de globalização da economia mundial. O arcaísmo e a inércia marcam, contudo, muitas das situações existentes.

3. O resultado da evolução verificada no período anterior às privatizações traduziu-se no crescimento desmesurado do SEE com base nas nacionalizações e com a criação de empresas públicas originárias, circunstâncias estas que muito contribuíram para que o Estado seja, ainda hoje, detentor de um pesado e diversificado sector público empresarial, cujo peso na economia nacional, apesar de reduzido a cerca de metade no período compreendido entre 1988 e 1995, ainda continua a ser significativo, abrangendo um universo de cerca de 1100 empresas e representando, as maiores empresas, que constituem o essencial do sector, cerca de 8% do PIB.

Acresce que a coerência desse sector empresarial histórico se foi perdendo com as privatizações, remanescendo um conjunto desgarrado de empresas desordenadas, que o seu enquadramento organizatório e institucional era igualmente arcaico e desconexo - da lei de 1976 às empresas de capitais públicos -, e que não existiam há muito desígnios estratégicos.

Foi para preparar a modificação deste estado de coisas que o Governo actual concebeu e deu execução, de forma empenhada e rigorosa, através do Ministério das Finanças, ao Programa de Privatizações para 1996/97, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 21/96, de 5 de Março.

E foi, igualmente, em fidelidade a este propósito que, também em 1997, o Ministério das Finanças preparou e o Conselho de Ministros aprovou um novo Programa de Privatizações para 1998/1999, com base na Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/97, de 21 de Abril.

4. Nos anos de 1996 e 1997 assistiu-se, não só à introdução de uma nova dinâmica no processo de privatizações, como, principalmente, a uma clarificação do próprio processo através da aprovação e divulgação daquele primeiro Programa. Através dele, foi dado a conhecer o conjunto de empresas a serem transferidas para o sector privado, bem como os objectivos e a calendarização prevista para as operações. Assim, os potenciais investidores passaram a poder formular as suas decisões dispendo de um quadro informativo mais completo, o que contribuiu

para aumentar a transparência do próprio processo.

No que se refere à receita obtida, a execução do Programa de Privatizações para 1996/97 originou um encaixe global de cerca de 1344 milhões de contos - praticamente igual à totalidade dos nove anos anteriores -, o qual foi preferencialmente afecto à amortização da dívida pública - o total desde 1987 a 1995 foi de 593,5 milhões de contos e em 1996-1997 foi de 925,3 milhões de contos. Proporcionou-se, assim, por essa via, uma redução dos encargos com os respectivos juros e o êxito consequente da consolidação orçamental.

Embora extremamente significativo, o impacto das receitas de privatização sobre as contas públicas não esgota, porém, os efeitos do processo de privatizações em curso, na linha, aliás, dos objectivos que a própria Lei Quadro das Privatizações expressamente refere. Assim, e antes de mais, é notório que a privatização de empresas tem contribuído para uma diminuição do peso do Estado na economia e que esta diminuição tem sido positiva na medida em que, a par da nova regulamentação que tem sido definida para os vários sectores, esta menor presença do Estado tem permitido o reforço da concorrência e da eficiência no âmbito dos mesmos. O sector financeiro - e o bancário em particular - são disso exemplos paradigmáticos, situando-se hoje “na ponta” da economia portuguesa.

Outro dos principais efeitos positivos do processo de privatizações tem sido a dinamização do mercado de capitais e o aumento da participação dos cidadãos no mercado accionista. O efeito positivo das privatizações sobre o mercado de capitais é particularmente significativo se atendermos a que a capitalização bolsista que, em 1989, era de 2 741 milhões de contos, atinge actualmente cerca de 18 600 milhões de contos, ao mesmo tempo que o volume de transacções passou de 327 milhões de contos (em 1989) para 18 849 milhões de contos (em 1997).

Para além do crescimento da bolsa, o processo de privatizações tem também contribuído de forma decisiva para a sua consolidação e aprofundamento, nomeadamente através do seu maior reconhecimento internacional, o qual tem vindo a ser possibilitado pela realização de operações como as da PORTUGAL TELECOM, da CIMPOR, da EDP e da BRISA. A dimensão destas operações e o modelo definido ao contemplar a existência de uma tranche destinada à venda directa a instituições financeiras internacionais, as quais se obrigam à posterior dispersão das acções, e ainda o êxito que tais operações têm alcançado, têm contribuído para uma maior

exposição internacional das próprias empresas envolvidas e do respectivo tecido empresarial nacional.

Como consequência daquelas operações e do seu contributo para a consolidação da bolsa de valores nacional temos a sua recente evolução de um mercado emergente para um mercado considerado desenvolvido, como é sobejamente comprovado pela decisão da Morgan Stanley and J.P. Morgan de passar a incluir a Bolsa de Valores de Lisboa nos seus índices internacionais a partir de Dezembro de 1997.

A primeira fase de privatização da EDP, por exemplo, constituiu uma operação sem precedentes, quer pela sua dimensão, quer pelo sucesso em que a mesma se traduziu, sendo eleita pela distinguida Euromoney com o título de operação do ano. O sucesso desta operação traduz não só a boa *performance* da empresa mas também a crescente confiança dos investidores em geral no mercado accionista. E é possível - extrapolando do caso da EDP, a cuja terceira fase ainda acorreram mais investidores do que à primeira: mais de 800 mil - atribuir a casos como este a feliz verificação de que mais de dois milhões de portugueses são hoje detentores de títulos cotados em bolsa, incluindo, para cada empresa, a quase totalidade dos respectivos trabalhadores. O sentido popular e social das privatizações fica assim concretizado de modo estrutural.

5. Os princípios e critérios que nortearão a actuação do Governo nos dois anos finais da legislatura, em matéria de privatizações, serão os mesmos que têm orientado a sua actuação em 1996/1997. Assim, a intervenção ao nível das privatizações tem-se pautado e pautar-se-á por princípios coerentes de legalidade, transparência, isenção, rigor e funcionalidade económico-social.

Dando execução ao Programa do Governo, o Programa de Privatizações para 1998/1999 visa combinar a eficácia que resulta de uma decisão global e de um programa ordenado, com a definição antecipada dos critérios ao abrigo dos quais se lhe dará execução.

Ao nível dos objectivos a prosseguir, procurar-se-á promover o reforço da competitividade da economia portuguesa, tanto pela dinamização do mercado de capitais e pela reestruturação e reforço de alguns sectores produtivos da economia nacional, como pela melhoria da situação financeira de algumas das empresas ainda incluídas no sector público e dos respectivos sistemas de gestão empresarial, visando o incremento da sua eficácia e eficiência.

A ampla participação dos cidadãos e dos agentes económicos portugueses nos processos de privatização - como já se ilustrou - constitui outro dos objectivos que têm presidido, e que continuarão a presidir, à actuação do Governo. Procurar-se-á, à semelhança do que vem acontecendo desde 1996, criar condições para o desenvolvimento sustentado e equilibrado do mercado de capitais e para o reforço e crescimento da comunidade empresarial nacional, sem prejuízo do cumprimento das regras nacionais e comunitárias relativas à livre circulação de capitais e à igualdade e liberdade de concorrência.

Em 1998 concretizaram-se já três operações de privatização de grande dimensão e importância - a terceira fase de privatização da CIMPOR, ocorrida em Maio, e as segunda e terceira fases de privatização da EDP, a primeira das quais inserida no âmbito de um processo de selecção de um parceiro estratégico para a EDP e a segunda através do aprofundamento da dispersão do capital da empresa nos mercados financeiros nacionais e internacionais.

No total, com as operações de privatização concretizadas por este Governo, o Estado português já encaixou quase 2000 milhões de contos, superando assim, em pouco mais de dois anos, o encaixe obtido pelos anteriores governos entre 1987/1995, o qual foi apenas de 1369 milhões de contos.

6. Dada a importância que o SEE continua a ocupar, decorrem - também à luz de posicionamentos político-económicos diversos - concepções e interesses divergentes quanto à sua função e à sua utilização por parte do Estado.

E a este debate não foi imune o próprio Grupo de Trabalho encarregado de proceder à elaboração do Livro Branco. De forma aberta e frontal, foram discutidas e ponderadas no seio do Grupo de Trabalho as diversas alternativas quanto às perspectivas de evolução do SEE, quanto ao papel do Estado na Economia, quanto à forma de proceder à intervenção na realidade económica através de empresas por si controladas e sem desvirtuar o princípio da igualdade e da livre concorrência, quanto à intervenção através, especificamente, dos instrumentos legais de tutela ou do exercício da função accionista, com a consequente maior ou menor margem de liberdade conferida aos administradores ou gestores públicos ou, ainda, quanto à própria lógica interventora do Estado, com prevalência ora dos seus interesses enquanto titular/accionista da empresa, ora da prossecução directa do interesse público, ou da prossecução de um estrito

interesse empresarial.

7. Em minha opinião, pese embora a valia dos contributos e das soluções preconizadas no Livro Branco, para as quais muito contribuíram a própria experiência e a reputação dos diversos membros que constituíram o Grupo de Trabalho, não considero que o debate deva considerar-se encerrado.

O próprio âmbito do SEE tem, cada vez mais, uma natureza dinâmica, cuja função deverá, a cada momento, ser convenientemente interpretada não só pelos administradores que se encontrem à frente dos destinos das empresas, mas também pelo Governo e, em particular, pelos ministros competentes.

Acresce que a estratégia, enquadramento e objectivos hão-de ter em conta o novo papel do SEE na 3ª fase da UEM, em que o Sector Público Administrativo está subordinado ao Pacto de Estabilidade, mas nem por isso o rigor pode ser alheio ao sector empresarial, embora em novos termos e com outros objectivos, condicionantes e articulações.

Mas para além deste aspecto, são as conclusões do próprio Grupo de Trabalho que apontam para esta perspectiva evolutiva e - sem preconizar soluções rígidas ou acabadas - remetem para o Governo a tarefa de encontrar as soluções mais adequadas para os novos problemas relativos à estruturação futura do SEE.

Como decorrência da sua composição interministerial, o Grupo de Trabalho deu prevalência a soluções ou a propostas que em termos gerais reunissem o consenso dos seus membros; atribuindo, com isso, ao Livro Branco ora apresentado a flexibilidade indispensável para que possa ser tomado em conta pelo Governo nas decisões a tomar futuramente, na medida em que se permitiu que o mesmo constituísse uma verdadeira antecipação das discussões que continuarão a existir no interior, agora, do próprio Governo.

Em todo o caso, essa mesma flexibilidade permite igualmente que o Governo opte por outras soluções, ainda que não conformes com as que resultam do Livro Branco. Este, tendo tido o mérito de antecipar a discussão e de enquadrar as diversas variáveis do problema, não o esgotou, antes o deixou em aberto para agora se passar à fase da decisão e da execução no plano político. Nesta, como noutras matérias, a obediência cega a dogmas, sendo a pior das opções, nada nos aconselha a que a sigamos sem questionar os caminhos apontados.

8. Porém, tendo sido concluído este primeiro passo, estaremos em condições de definir e começar a executar as operações da imprescindível reforma do SEE na fase final da presente legislatura. E fá-lo-emos sem nos deixarmos guiar por soluções teóricas puras, ou em concretização de quaisquer ortodoxias de justificação não comprovada.

Pela minha parte, defendo que a solução a ser encontrada, após adequado debate público, no âmbito do Governo e do próprio SEE deverá passar pelos objectivos que especificamente se pretendam alcançar para cada um dos sectores em causa e ter em conta as suas contingências.

Por isso, antes de procurar tirar conclusões precipitadas quanto à estrutura ou ao modelo de organização do SEE, haverá que definir o âmbito desse mesmo sector. Caberá ao Governo, assim, à luz do princípio da prossecução do interesse público, dos princípios que caracterizam o nosso regime económico e das missões fundamentais do Estado constitucionalmente consagradas, definir previamente as áreas em que se justifica - ou em que se pode - actuar de forma empresarial, pelo que, só depois disso, e uma vez excluídas também as empresas a reprivatizar em cumprimento do programa de privatizações já aprovado, caberá decidir da estrutura de enquadramento e organizatória pretendida, do modelo de gestão e da estratégia global para o SEE.

Por isso, as propostas que serão efectuadas têm estado a ser trabalhadas de forma aberta para poderem abarcar quer as conclusões do Livro Branco, quer as decisões que o Governo venha a tomar com base nele. Em todo o caso, e adiantando, desde já, o âmbito que em devido tempo haverá que cobrir, as propostas a apresentar incidirão sobre a revisão do regime jurídico das empresas públicas e a análise do enquadramento do sector empresarial do Estado em sentido amplo, bem como sobre a definição do regime e do estatuto do Gestor Público e do sistema remuneratório dos membros dos órgãos sociais das sociedades maioritariamente detidas pelo Estado. Para isso se encontra em funcionamento desde o passado mês de Março (nos termos do meu despacho n.º 120/98-XIII, da mesma data), um grupo de trabalho presidido pelo Prof. Doutor Eduardo Paz Ferreira, cujas propostas para a revisão do enquadramento legal do SEE - recheado hoje de lacunas, obscuridades e arcaísmos - se aguardam ainda no presente ano.

9. Por fim, para além do reconhecimento devido aos diversos membros do Grupo de

Trabalho pelo relatório produzido, uma última palavra de apreço é devida ao esforço e à dedicação sempre louváveis dos funcionários da Inspeção-Geral de Finanças e da Direcção-Geral do Tesouro que contribuíram para que o texto que agora se divulga tivesse sido conseguido. Não se estranhará que agradeça em especial aos meus representantes pessoais, primeiro, o Dr. Sérgio Gonçalves do Cabo, hoje jurista do Banco Central Europeu, depois, o Dr. Carlos Costa Pina.

E o mesmo elevado apreço, bem como uma nota de particular agradecimento, devem ser endereçados ao Senhor Dr. António Gervásio Lérias, o qual, na sua qualidade de Subdirector-Geral do Tesouro e Vice-Presidente do Grupo de Trabalho dedicou muito do seu tempo e saber à conclusão da redacção da versão final do Livro Branco, e, sobretudo, ao Senhor Dr. Rui Vilar, Presidente do Grupo de Trabalho, cuja valiosa experiência, conhecimento da realidade empresarial pública e qualidades pessoais de excelente mediador e árbitro das várias sensibilidades em confronto, contribuíram decisivamente para que se tivesse chegado à obtenção de um documento final consensualmente aprovado, levando assim a bom termo - sem que isso constitua, porém, surpresa - a missão que lhe havia sido confiada. Na sua pessoa a todos se agradece o valioso trabalho agora divulgado ao Governo e ao País.

Lisboa, 13 de Julho de 1998

O Ministro das Finanças,



António de Sousa Franco

LIVRO BRANCO DO SECTOR EMPRESARIAL DO ESTADO

1. Tendo em consideração a necessidade de enquadrar o sector empresarial com vista à sua recuperação e desenvolvimento, bem como os objectivos de convergência europeia e, ainda, as consequências do programa de privatizações, o Governo criou, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/96, de 2 de Abril, um grupo de trabalho interministerial para a análise e avaliação da situação do sector empresarial do Estado e das perspectivas de evolução, nos seguintes domínios:

- a) Situação financeira e patrimonial;
- b) Enquadramento jurídico;
- c) Enquadramento no Programa do Governo;
- d) Evolução futura.

2. Nos termos do n.º 2 da referida RCM, o grupo de trabalho ficou constituído por dois representantes do Ministério das Finanças, sendo um o presidente, designado pelo Ministro das Finanças e o outro o vice-presidente, o director do Gabinete para a Análise do Financiamento do Estado e das Empresas Públicas (GAFEEP) e, após a extinção deste organismo, um Subdirector-Geral da Direcção-Geral do Tesouro; um representante do Ministro da Presidência e um de cada um dos seguintes Ministérios: Ministério da Defesa Nacional, Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, Ministério da Economia, Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Ministério para a Qualificação e o Emprego e Ministério do Ambiente.

A composição actual do grupo de trabalho é a seguinte:

- Dr. Emílio Rui Vilar, Presidente
- Dr. António Gervásio Lérias, Vice-Presidente
- Dr. Paulo Fernando Tavares, Representante da Presidência do Conselho de Ministros.
- Eng.º Rui Neves, Representante do Ministério da Defesa Nacional
- Eng.º Rui Sérgio, Representante do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território
- Prof. Doutor Francisco Pereira Soares, Representante do Ministério da Economia

- Dr. Rui Esgaio, Representante do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas
- Dr. Paulo Ruivo, Representante do Ministério do Trabalho e da Solidariedade
- Dr. Ricardo Cruz, Representante do Ministério do Ambiente.

Anteriormente, fizeram também parte do grupo de trabalho o Dr. Issuf Ahmad e a Dr.ª Maria Amália Freire de Almeida, em representação do GAFEEP, o Eng.º José Toscano, em representação da Direcção-Geral do Tesouro, o Dr. Jorge Dias, em representação da Presidência do Conselho de Ministros, a Dr.ª Maria Emília Castanheira, em representação do Ministério do Emprego e da Qualificação e a Dr.ª Maria José Ribeiro e a Dr.ª Maria Paula Santos, em representação do Ministério do Ambiente.

Os trabalhos do grupo contaram com a colaboração do Dr. Sérgio Gonçalves do Cabo e Dr. Carlos Pina, do Gabinete do Ministro das Finanças, e da Dr.ª Lígia Vieira da Silva, em representação da Inspeção-Geral de Finanças.

3. O grupo iniciou os seus trabalhos em 22 de Maio de 1996, tendo recebido as orientações que Sua Excelência o Ministro das Finanças então expressou publicamente, designadamente no que respeita ao enquadramento legal do Sector Empresarial do Estado que considerou insuficiente, bem como à grande importância do Sector, mesmo depois das privatizações, e à necessidade essencial de delinear estratégias para o futuro.

Sua Excelência o Ministro das Finanças foi mantido informado do decorrer do trabalho do grupo, tendo dado o seu acordo à prorrogação do prazo inicialmente definido.

4. Depois de, nas reuniões iniciais, se terem efectuado análises e debates exploratórios, foi estabelecido um esquema de sistematização do desenvolvimento do trabalho. Igualmente se estabeleceu consenso de que, no âmbito do trabalho, não seriam consideradas as empresas detidas pelas regiões autónomas e pelas autarquias locais.

Subsequentemente, foi adoptada a metodologia de trabalho seguinte:

- a) Envolver, na preparação de dados e na elaboração de textos para o documento final, a Inspeção-Geral de Finanças, quanto à análise quantitativa, e a Direcção-Geral do Tesouro, quanto à análise da evolução histórica e da situação económico financeira do sector empresarial do Estado (SEE);
-

- b) Contratar, com entidades académicas de reputada competência, a obtenção de estudos sobre o enquadramento actual e futuro do SEE, numa perspectiva europeia - Centro de Investigação Sobre Economia Portuguesa - e numa perspectiva jurídico-constitucional - Prof. Doutor Paulo Otero;
- c) Obter do Gabinete do Ministro das Finanças contributos sobre a situação jurídico-institucional do SEE e sobre os objectivos do Programa do Governo com relevo para o sector e orientações já prosseguidas;
- d) Reservar para o grupo de trabalho a apreciação crítica dos diferentes contributos, bem como a emissão de opiniões sobre os mesmos, ou sobre outras questões de relevo para o relatório, em reuniões plenárias e, posteriormente, a apresentação de propostas de conclusões relativas aos sectores abrangidos pelos ministérios que cada um dos membros representa.

5. De acordo com a sistemática de apresentação aprovada, os assuntos objecto de tratamento no presente relatório são desenvolvidos nos seguintes termos:

Capítulo I - Evolução e enquadramento actual da participação empresarial de entes públicos

Começa por abordar a evolução histórica do Sector Empresarial do Estado, com especial ênfase no período entre 1974 e 1997, seguindo-se a inventariação da totalidade das participações empresariais de entes públicos - Estado, Fundos e Serviços Autónomos e empresas do SEE - e a análise da situação económica e financeira do SEE (referida a 1996), terminando com a caracterização jurídico-institucional.

Neste capítulo é utilizado um conceito muito lato de SEE - todas as empresas que são participadas directa ou indirectamente, até ao 4º grau, pelo Estado, de forma maioritária ou minoritária - com excepção da parte respeitante à análise da situação económica e financeira em que é adoptado um conceito restrito e operacional do SEE: empresas detidas directa e maioritariamente pelo Estado no final de 1996.

A data de referência, fim de 1996, resulta do facto de a disponibilidade total de informação sobre os balanços e contas de resultados das empresas, e o respectivo tratamento, só se encontrarem disponíveis no final de cada ano subsequente àquele a que respeitam. Assim, na data de apresentação do Livro Branco, não era possível dispor de informação agregada mais recente.

Capítulo II - Bases de enquadramento do Sector Empresarial do Estado no futuro.

Este capítulo contém as conclusões de dois estudos de enquadramento do SEE, o primeiro numa perspectiva económica e no contexto europeu e o segundo numa perspectiva jurídico-constitucional, terminando com uma exposição dos objectivos do Programa do Governo nesta matéria.

Capítulo III - Orientações para o futuro do Sector Empresarial do Estado

Neste último capítulo do relatório, após uma síntese sobre a situação do SEE e dos pressupostos para a sua evolução, são propostas várias linhas de orientação, quer em domínios político-institucionais, quer em termos de exercício da função accionista por parte do Estado, quer ainda no que respeita à estruturação futura do Sector Empresarial do Estado.

Anexos

Os anexos são constituídos pelos dois estudos de enquadramento do SEE, cujas conclusões são transcritas no Capítulo II. O tipo de abordagem utilizado naqueles estudos não se detém num conceito concreto e operacional de SEE, devendo ser entendido, essencialmente, numa perspectiva doutrinal.

6. Na elaboração do Capítulo I, ficou a cargo: (i) da DGT, os pontos *1. História da participação empresarial de entes públicos*, *2.3. Situação económica e financeira do Sector Empresarial do Estado* e *3.2. Função tutelar e accionista*; (ii) da IGF, os pontos *2.1. Caracterização do universo global* e *2.2. Análise do universo de empresas participadas pelo Estado e FSA*; (iii) do Gabinete do Ministro das Finanças, os pontos *3.1. Situação jurídico-institucional* e *3.3. Controlo interno*.

O Capítulo II contém: (i) no ponto *1. Papel do Estado na economia e perspectivas de evolução no âmbito da União Europeia*, as conclusões do estudo do CISEP/Prof. Doutor Victor Martins e Prof. Doutor Carlos Pestana Barros - *O Estado e Economia* - e no ponto *2. O papel do Estado na economia no actual quadro constitucional*, as conclusões do estudo do Prof. Doutor Paulo Otero - *Vinculação e Liberdade de Conformação Jurídica do Sector Empresarial do Estado*; a versão integral destes estudos está incluída em Anexos; (ii) no ponto *3. Objectivos do Programa do Governo para a actual legislatura e orientações ulteriores*, um contributo do Gabinete do Ministro das Finanças.

O Capítulo III contém uma síntese e as propostas de orientação para o futuro do SEE, preparadas pelo Presidente com a colaboração do Vice-Presidente do grupo de trabalho, tendo as referidas

propostas levado em conta os contributos e sugestões dos restantes membros do grupo, dando continuidade à linha de reflexões a que todo o acervo conduz.

A sistematização e integração dos vários textos foi efectuada pelos serviços da Direcção-Geral do Tesouro, sob orientação do Vice-Presidente do grupo de trabalho.

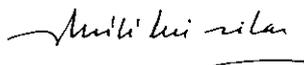
À data de elaboração dos textos do relatório contendo informação quantitativa, perspectivava-se o reporte dessa informação a de 31 de Dezembro de 1996. Decorrido o tempo, procedeu-se a actualizações de dados. No entanto, e apesar de revisto todo o trabalho, face à extensão e complexidade do tratamento da informação que o mesmo comporta, admite-se a eventualidade de existência de insuficiências nas actualizações, podendo levar a aparentes contradições, para o que se solicita a compreensão do leitor.

7. Para a preparação do presente documento, o grupo de trabalho contou, além das contribuições académicas, com o envolvimento de múltiplas pessoas no âmbito do Ministério das Finanças.

Assim, cumpre agradecer ao Gabinete do Ministro das Finanças pelo apoio no desenvolvimento dos trabalhos e pelos contributos prestados. Um agradecimento cabe à Directora-Geral do Tesouro, Dr.^a Maria dos Anjos Nunes Capote, bem como a todos os funcionários da DGT que, de alguma forma, participaram na elaboração de textos e na preparação do documento global. Agradece-se, igualmente, a colaboração do Inspector-Geral de Finanças, Dr. José Martins de Sá, bem como dos inspectores que participaram na preparação dos dados e do texto do contributo da IGF.

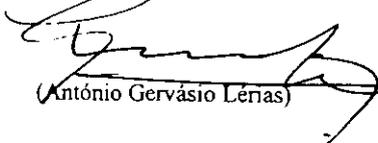
8. O presente relatório foi concluído e aprovado em 2 de Julho de 1998.

O Presidente do Grupo de Trabalho



(Emílio Rui Vilar)

O Vice-Presidente do Grupo de Trabalho



(António Gervásio Leñas)

O Representante da Presidência do Conselho de Ministros



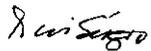
(Paulo Fernando Tavares)

O Representante do Ministério da Defesa Nacional



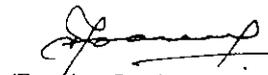
(Rui Nevés)

O Representante do Ministério do Equipamento,
do Planeamento e da Administração do Território



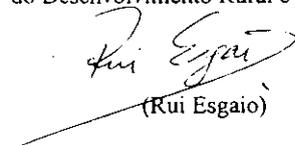
(Rui Sérgio)

O Representante do Ministério da Economia



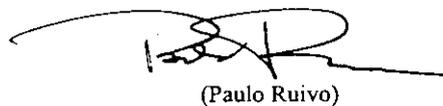
(Francisco Pereira Soares)

O Representante do Ministério da Agricultura,
do Desenvolvimento Rural e das Pescas



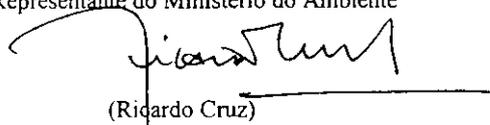
(Rui Esgaio)

O Representante do Ministério do Trabalho e da Solidariedade



(Paulo Ruivo)

O Representante do Ministério do Ambiente



(Ricardo Cruz)
